



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

MS: 21
P.M.C.: 390/89
Rmf

LEI Nº 1.611, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.989.-

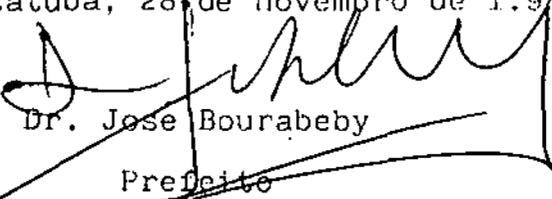
Declara de utilidade pública a SOCIEDADE
CLUBE DA MULHER DE CARAGUATATUBA.

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE CLUBE DA MULHER DE CARAGUATATUBA.

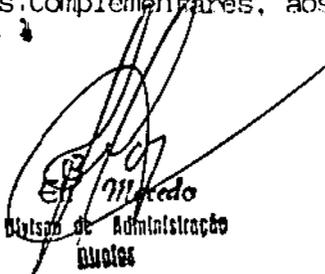
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de novembro de 1.989.


Dr. José Bourabey

Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 28 de novembro de 1.989.


Divisão de Administração
Motos